

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
PROTOCOLADA SOB Nº 42540**

Certifico por solicitação verbal da parte interessada, que dando busca nos arquivos deste Cartório, verifiquei a existência do imóvel localizado na **AVENIDA INTERLAGOS, Nº 03, BAIRRO ALVES DE SOUZA, PAULO AFONSO/BA**, matriculado sob nº **7.571**, Livro 2-AL, fls. 07 e remissão para o Livro 2-BH, fls. 177, em 25 de novembro de 1998, deste Cartório, com as seguintes características:

MATRÍCULA – 7.571 - Um terreno representado pelo Lote 03, Quadra 01, situado à avenida Interlagos do Conjunto Residencial Aurora, em Paulo Afonso, medindo 10,02 m (dez metros e dois centímetros) de largura na frente, 10,00 m (dez metros) de largura nos fundos, 20,44 m (vinte metros e quarenta e quatro centímetros) pelo lado direito, e 19,80 m (dezenove metros e oitenta centímetros) pelo lado esquerdo, limitando-se ao Norte com o lote 02, ao Sul com o lote 04, a Leste com os lotes 04 e ao Oeste com o lote 21 da Rua A, perfazendo uma área total de 201,23 m² (duzentos e um metros e vinte e três centímetros), encontrando-se na área descrita uma casa residencial com os seguintes cômodos: 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala de estar, 02 (dois) quartos, 01 (uma) suíte, 01 (uma) cozinha, 01 (um) WC social, com uma área construída de 83,50 m² (oitenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados). **PROPRIETÁRIO: J. NUNES CONSTRUÇÕES LTDA, CGC 16.202.491/0001-93**, representada neste ato pelo Sr. PAULO ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 311.054.675-20, CI 26459 SSP/PE. **REGISTRO ANTERIOR: R8-7.255**, fls. 180, Livro 2-AI, em data de 24 de setembro de 1998, do Cartório de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso. O referido é verdade dou fé. Paulo Afonso, 25 de novembro de 1998. O Oficial: *Antônio Almeida*.

R1- 7.571 – Nos termos do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública de Compra e Venda na forma do artigo 61 e lei 4.380, datada de 21 de agosto de 1964, o

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS

**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULO E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE PAULO AFONSO/BA**

imóvel constante da matrícula acima foi adquirido por **J. NUNES CONSTRUÇÕES LTDA, CGC 16.202.491/0001-93**, representada neste ato pelo Sr. PAULO ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 311.054.675-20, CI 26459 SSP/PE, pelo preço de R\$ 111.140,70 (cento e onze mil cento e quarenta reais e setenta centavos). O referido é verdade dou fé. Paulo Afonso, 25 de novembro de 1998. O Oficial: *Antônio Almeida*.

AV/2- 7.571 – Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de averbação expedida pelo Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, Secretaria de Obras, datada de 11 de novembro de 1998 e uma Certidão do INSS, CND de nº 591.749 da agência de Aracaju/SE, datada de 17 de novembro de 1998 de construção de obra no terreno acima mencionado e matriculado para constar que na área descrita encontra-se construída uma residência com 01 varanda (abrigo), 01 sala de estar, 02 quartos, 01 suíte, 01 cozinha e 01 WC social, com uma área total construída de 83,50 m² (oitenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), sem alterações no seu limite e confrontações. O referido é verdade dou fé. Paulo Afonso, 25 de novembro de 1998. O Oficial: *Antônio Almeida*.

R3- 7.571 – Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Individual - FGTS, com utilização do FGTS dos devedores, com caráter de Escritura pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, datado de 03 de fevereiro de 1999, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **WANDENBERG NOGUEIRA B. DA ROCHA**, brasileiro, casado com Comunhão Parcial de Bens, nascido em 30/05/1966, bancário, portador da **Carteira de Identidade nº 2173159**, expedida por SSP/BA, em 05/11/1984, **CIC 393.672.585-34** e sua mulher **MARIA BETÂNIA SANDES ROCHA**, brasileira, nascida em 21/09/1966, assistente vendas, portadora da **Carteira de Identidade nº 3902780**, expedida por SSP/BA em 06/11/1984, **CIC 421.446.985-20**, residentes e domiciliados à Rua do Sol, 162, centro, em Paulo Afonso/BA, por compra feita a **J. NUNES CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada de direito privado, inscrita no **CGC/MF sob o nº 16.202.491/0001-93**, com sede na Avenida Maranhão, nº 940, Bairro Siqueira Campos, Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu sócio majoritário, conforme

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS

**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULO E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE PAULO AFONSO/BA**

alteração do contrato social, datado de 13 de janeiro de 1997, Paulo Roberto Nunes de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de nº 26459 SSP/PE e CPF 311.054.675-20, residente e domiciliado na Rua Senador Collemberg, 550, apto. 1.002, Bairro São José, Aracaju/SE, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). O referido é verdade dou fé. Paulo Afonso, 03 de março de 1999. O Oficial: *Antônio Almeida*.

R4- 7.571 – Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Individual - FGTS com utilização do FGTS dos devedores, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, datado de 03 de fevereiro de 1999, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **WANDENBERG NOGUEIRA B. DA ROCHA** e sua esposa **MARIA BETÂNIA SANDES ROCHA**, qualificados no R3, devedores e como Credora à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no setor bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília/DF, **CGC/MF nº 00.360.305/0001-04**, representada por seu escritório de negócios Paulo Afonso/BA, valor da operação R\$ 14.170,81, valor da dívida R\$ 14.170,81, valor da garantia R\$ 30.231,15, prazo em meses de amortização 240, taxa anual de juros - nominal 8,0000, efetiva 8,2999, encargo inicial prestação (a+j) R\$ 153,52, seguros R\$ 12,36, total R\$ 165,88. Vencimento 1º encargo mensal 03/03/1999. O imóvel constante da presente matrícula está hipotecado a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. O referido é verdade dou fé. Paulo Afonso, 03 de março de 1999. O Oficial: *Antônio Almeida*.

AV/5- 7.571 – Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular de autorização de Cancelamento de hipoteca assinado pelo Sr. gerente da **CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** de Paulo Afonso autorizando baixar o registro da hipoteca R4-7.571, de propriedade de **WANDENBERG NOGUEIRA B. DA ROCHA** e sua esposa. O referido é verdade dou fé. Paulo Afonso, 30 de dezembro de 2003. Oficiala: *Maria Leny Batista Barros de Freitas*.

R1- 7.571 – Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 21 de junho de 2004, passada pela tabeliã Ana Paula Alves da Silva, lavrada Livro 20-B, fls. 007 e verso, o imóvel

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS

**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULO E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE PAULO AFONSO/BA**

constante da presente matrícula foi adquirido por **JACKSON PIRES DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, técnico em contabilidade, portador do **RG nº 139.127 SSP/SE, CPF nº 019.808.825-68**, residente e domiciliado à Rua Fortaleza, nº 110, Chesf, nesta cidade, por compra feita a **WANDENBERG NOGUEIRA BENTEMILLER DA ROCHA** e sua esposa **MARIA BETÂNIA SANDES ROCHA**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele, autônomo, portador do **RG nº 2.173.159 SSP/BA, CPF nº 393.672.585-34**, ela corretora de seguros, portadora do **RG nº 3.902.780 SSP/BA, CPF nº 421.446.985-20**, residentes e domiciliados na Avenida Getúlio Vargas, nº 602, centro, nesta cidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recolheu o DAJ nº 961.163, no valor de R\$ 138,60. O referido é verdade dou fé. Paulo Afonso, 20 de julho de 2004. O Oficial: *Antônio Almeida*.

R2- 7.571 – DOAÇÃO – Protocolo 47221 em 27/01/2016 - Nos termos da Escritura Pública de Doação sem Reserva de Administração do Bem, lavrada nas notas da Tabeliã desta comarca, Ana Paula Alves da Silva, Livro 55-C, fls. 150/151 e verso, datada em 25 de janeiro de 2016, o imóvel objeto desta matrícula foi doado pelo OUTORGANTE DOADOR: **JACKSON PIRES DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da **cédula de identidade nº 139127-SSP/SE**, inscrito no **CPF sob o nº 019.808.825-68**, e sua esposa **RUTH WANDERLEY PIRES DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, portadora da **cédula de identidade nº 0192058053-SSP/BA**, inscrita no **CPF sob o nº 535.330.865-20**, residentes e domiciliados na Rua Fortaleza, Nº 110, no bairro CHESF, município de Paulo Afonso – BA, com a anuência dos seus Herdeiros: SAMUEL WANDERLEY PIRES DA SILVA, KATRIN MICHELLE WANDERLEY PIRES DE CARVALHO, casada sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens com JONATAS LIMA DE CARVALHO, PRISCILLA WANDERLEY PIRES DA SILVA, casada sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens com JUVENAL DE SOUZA SILVA, OUTORGANTE DONATÁRIO: **JACKSON PIRES DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens com ISABELLE CRISTINE DA SILVA FRAZÃO, assistente técnico, portador da **cédula de identidade nº 1455404-SSP/AL**, inscrito no **CPF sob o nº 971.809.205-68**, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, Nº 110, no Bairro General Dutra, município de Paulo Afonso – BA. Doação sem reserva de administração do bem, sendo adiantamento da Legítima, ao Outorgado Donatário, seu filho. Para efeitos

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS

**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULO E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE PAULO AFONSO/BA**

fiscais dá a presente o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). ITD (Imposto de Transmissão Doação) recolhido no valor de R\$ 7.000,00. Foi recolhido o DAJE no valor de R\$ 1.108,74. O referido é verdade. Dou fé. Paulo Afonso, 03 de fevereiro de 2016. Oficiala: *Maria Leny Batista Barros de Freitas*.

AV/8- 7.571 – ERRO CARTORÁRIO - Protocolo nº 64402 em 27/04/2022 - Esta matrícula foi restaurada em 06 de maio de 2022, que dando fim a restauração desta matrícula, foram apuradas lacuna às técnicas registrais, cometidas à época, a seguir indicadas: Com base no artigo 213, I, alínea a - "omissão ou erro cometido na transposição de qualquer elemento do título", Lei 6.015/73, para informar que houve duplicidade referente aos registros/averbações de nºs R1-7.571 de 20/07/2004 e R2-7.571 de 03/02/2016, as sequencias corretas deveriam ser R6 e R7, prejudicando assim a sequência correta dos atos, que a partir da presente data seguirá com a sequência correta. Foi recolhido o DAJE 2904 002 052037. status: ISENTO. O referido é verdade, dou fé. Paulo Afonso, 06 de maio de 2022. Oficiala: *Maria Leny Batista Barros de Freitas*.

R9- 7.571 – COMPRA E VENDA - Protocolado sob o nº 65061 em 27/06/2022 - Nos termos do contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – sistema financeiro da habitação, contrato nº 1.4444.1851732-3, firmado em 22 de junho de 2022, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964, as partes adiante mencionadas e qualificadas contratam a presente operação de compra e venda de imóvel, mútuo, com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH, nas condições: os proprietários **JACKSON PIRES DE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR** e seu cônjuge **ISABELLE CRISTINE DA SILVA FRAZÃO**, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto dessa matrícula pelo valor de R\$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais), a **MARCOS AURÉLIO CHAGAS CARDOSO**, nacionalidade brasileira, proprietário de estabelecimento comercial, **portador da Carteira de Identidade nº 1734001-ES, expedida por Secretaria de Segurança Pública/ES em 27/12/2018 e do CPF nº 090.276.087-41**, divorciado, residente e domiciliado em Rua Vereador Moisés Pereira, 104, centro em Paulo Afonso/BA, valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais), composto pela

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS

**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULO E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE PAULO AFONSO/BA**

integralização dos valores abaixo: Financiamento CAIXA: R\$ 630.400,00; Recursos próprios R\$ 157.600,00, base de cálculo do ITBI R\$ 788.000,00, ITBI pago no valor de R\$ 15.760,00. Foi recolhido o DAJE 2904 002 053810 – Valor R\$ 2.623,29. Emolumentos: R\$ 1.627,05; Taxa Fiscal R\$ 899,79; FECOM R\$ 346,27; PGE R\$ 50,37; FMMPBA R\$ 26,23; Def. Pública R\$ 33,58. O referido é verdade. Dou fé. Paulo Afonso, 28 de junho de 2022. Oficiala: *Maria Leny Batista Barros de Freitas*.

R10- 7.571 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Protocolado sob o nº 65060 em 27/06/2022- Pelo mesmo contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – sistema financeiro da habitação, contrato nº 1.4444.1851732-3, firmado em 22 de junho de 2022, referido no **R9-7.571** supra, o proprietário **MARCOS AURÉLIO CHAGAS CARDOSO**, retro qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE este imóvel a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto – Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no **CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, neste ato representa por ITALO COSTA MACHADO, brasileiro, com união estável, economiário, portador da carteira de identidade nº 0961431776, expedida por SSP/BA e do CPF 014.217.365-78 conforme procuração lavrada às folhas nº 057 e 058, do livro nº 20, ordem nº 2904 em 05/08/2020, no 3º Tabelionato de notas do 3º ofício de Feira de Santana/BA e substabelecimento de procuração lavrado á folha nº 100, do livro nº 0001, ordem nº 002135, em 11/06/2021, no tabelionato de notas e protesto de Ribeira do Pombal/BA; para garantia de uma dívida no valor de R\$ 630.400,00, prazo de amortização: 420 meses; Taxa de juros: Taxa de juros balcão % (a.a): nominal 8.6395, efetiva 8.9900, nominal % (a.m) 0.7176, efetiva % (a.m) 0.7200; taxa de juros reduzida % (a.a): nominal 8.3712 efetiva 8.7000; nominal % (a.m) 0.6953, efetiva % (a.m) 0.6976; encargo mensal inicial: (parcela): prestação (a+j) taxa de juros balcão R\$ 6.039,56; prêmios de seguros MIP e DFI R\$ 240,65; Tarifa de administração de contrato mensal - TA R\$ 25,00; total R\$ 6.305,21; taxa de juros reduzida R\$ 5.898,62; prêmios de seguros MIP e DFI R\$ 240,65; Tarifa de administração de contrato mensal - TA R\$ 25,00; total R\$ 6.164,27; data de vencimento da primeira prestação 23/07/2022; ficando as demais cláusulas e pactos tudo conforme consta do contrato, assim como o valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS

**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULO E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE PAULO AFONSO/BA**

público leilão no valor de R\$ 788.000,00. Foi recolhido o DAJE 2904 002 053811 - Valor R\$ 2.623,29. Emolumentos: R\$ 1.627,05; Taxa Fiscal R\$ 899,79; FECOM R\$ 346,27; PGE R\$ 50,37; FMMPBA R\$ 26,23; Def. Pública R\$ 33,58. O referido é verdade. Dou fé. Paulo Afonso, 28 de junho de 2022. Oficiala: *Maria Leny Batista Barros de Freitas*.

AV/11 – 7.571 – AVERBAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO - Protocolo 65054 em 27/06/2022 - Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Confirmação de Endereço, emitido pela Prefeitura Municipal de Paulo Afonso/BA, datado em 28 de junho de 2022, para constar que o imóvel da presente matrícula está localizado na Avenida Interlagos, nº 03, Bairro Alves de Souza, inscrição imobiliária nº 5.101.093.00003.0171.000. Os documentos apresentados ficam arquivados na serventia. Foi recolhido o DAJE 2904 002 053809 - valor: R\$ 83,90. Emolumentos R\$ 40,52; Taxa Fiscal R\$ 28,78; FECOM R\$ 11,07; PGE R\$ 1,61; FMMPBA R\$ 0,84; Def. Pública R\$ 1,08. O referido é verdade. Dou fé. Paulo Afonso, 28 de junho de 2022. Oficiala: *Maria Leny Batista Barros de Freitas*.

AV/12- 7.571 – CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI - Protocolado sob o nº 65082 em 29/06/2022 – Promove-se a presente averbação para constar que o credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, retro qualificada, emitiu de forma integral e cautelar a **Cédula de crédito Imobiliário nº 1.4444.1851732-3**, Série: 0622, em 22 de junho de 2022, representativa do crédito imobiliário de R\$ 630.400,00, garantido no **R10- 7.571**, supra. Foi recolhido o DAJE 2904 002 053875 – valor: R\$ 83,90. Emolumentos R\$ 40,52; Taxa Fiscal R\$ 28,78; FECOM R\$ 11,07; PGE R\$ 1,61; FMMPBA R\$ 0,84; Def. Pública R\$ 1,08. O referido é verdade. Dou fé. Paulo Afonso, 29 de junho de 2022. Oficiala *Maria Leny Batista Barros de Freitas*.

AV/13 – 7.571 – CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Protocolo nº 77019 em 20/12/2024 - Procede-se a presente averbação, conforme autorização de Cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário expedida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, devidamente assinada pelo representante Milton Fontana, referente ao contrato nº 1.4444.1851732, em que a instituição financeira, na qualidade de credora, autoriza o **CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** que recai sobre o imóvel constante da presente matrícula.

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS

**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULO E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE PAULO AFONSO/BA**

Documentos devidamente arquivados na Serventia. Recolheu o DAJE nº 2904 002 084458 - valor R\$ 93,00; Emolumentos R\$ 44,92; Taxa Fiscal R\$ 31,90; FECOM R\$ 12,28; Def. Pública R\$ 1,19; PGE R\$ 1,78; FMMPBA R\$ 0,93. O referido é Verdade. Dou Fé. Paulo Afonso, 20 de dezembro de 2024. Oficiala: *Maria Leny Batista Barros de Freitas*.

AV/14 – 7.571 – CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE – Protocolo 77018 em 20/12/2024 - Conforme requerimento expedido pelo Credor **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em 26 de novembro de 2024, firmado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, que fica devidamente arquivado nesta Serventia, em face do inadimplemento do Devedor **MARCOS AURELIO CHAGAS CARDOSO**, já qualificado, que foi notificado para pagamento e constituído em mora, transcorrido o prazo legal sem a purgação do débito, procede-se apresente **averbação de consolidação de propriedade da alienação fiduciária** na pessoa da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na forma do §7º, do Art. 26, da Lei nº 9.514/97. ITBI pago, no valor de R\$ 16.306,64, calculado sob 2% do valor de R\$ 815.332,36. Foi recolhido o DAJE 2904 002 084459 – valor R\$ 8.722,82. Emolumentos R\$ 4.213,12; Taxa Fiscal R\$ 2.991,93; FECOM R\$ 1.151,41; Def. Pública R\$ 111,65; PGE R\$ 167,48; FMMPBA R\$ 87,23. O referido é verdade. Dou fé. Paulo Afonso, 20 de dezembro de 2024. Oficiala: *Maria Leny Batista Barros de Freitas*.

ÔNUS: ESTE IMÓVEL ENCONTRA-SE LIVRE DE ÔNUS REAIS E PESSOAIS, ASSIM COMO NENHUMA AÇÃO REIPERSECUTÓRIA.

Foi recolhido o DAJE 2904 002 084936. Valor Total: R\$ 113,72. Emolumentos R\$ 54,93; Taxa Fiscal R\$ 39,01; FECOM R\$ 15,01; PGE R\$ 2,18; FMMPBA R\$ 1,14; Def. Pública R\$ 1,45.

O referido é verdade, dou fé.

Paulo Afonso (BA), 03 de janeiro de 2025.



ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 775JA-JL89C-W2NV8-DG6KT

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Maria Leny Batista Barros De Freitas (CPF ***.181.425-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/775JA-JL89C-W2NV8-DG6KT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>